



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 157/2009-CJCI

Belém, 07 de agosto de 2009.

Processo n.º 2009.7.005537-1

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia do Ofício n.º. 2044/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.005537-1

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 03/08/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGHRE/DIOPE

Protocolo nº 33902.124097/2009-87

Data: 21/07/2009 Hora: ____: ____

Assinatura:



Partes:

ENVOLVIDO - CARLOS ROBERTO SQUILLACI

ENVOLVIDO - CASSIA RIBEIRO DIAS FIGUEIREDO SILVA SQUILLACI

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA F. CRUZ - GERENTE

ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Ofício nº 2044/2009/GGHRE/DIOPE

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro de Operadora nº: 34825-2

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO nº 655, de 16 de junho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 17 de junho de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora ASSOCIL ASSESSORIA DE SAÚDE EM ODONTOLOGIA AO COM.E IND.LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 48.292.106/0001-32 e registro nº 34825-2 junto à ANS, localizada na Rua Almirante Pereira Guimarães, 138, Pacaembu, São Paulo/SP, CEP 01250-000, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Hiroschi Fukuma, conforme Portaria nº 3.113, de 16 de junho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 17 de junho de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.S^a., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) **Carlos Roberto Squillaci**, brasileiro, casado, Dentista, CPF 382.870.648-72, portador da identidade nº 3083227 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Armando Petrella, 122, Morumbi, São Paulo/SP, Cep: 05679-010;

b) **Cássia Ribeiro Dias Figueiredo Silva Squillaci**, brasileira, casada, Dentista, CPF 054.208.328-01, portadora da identidade nº 11138104-6 SSP-

SP, residente e domiciliada à Rua Armando Petrella, 122, Morumbi, São Paulo/SP, Cep: 05679-010.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras



Nº 1.809 - Cessar os efeitos da Portaria nº 1.449, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2006, nº 47, Seção 2, página 21, que designa o servidor FÁBIO DANTAS FASSINI, matrícula SIAPE nº 1203981, para exercer interinamente o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, da Gerência-Geral de Normas e Análise de Mercados, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear FRALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor DANILO SARMENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1378803, CPF 073.320.717-03, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente, CGE III, na Gerência de Contencioso, da Procuradoria, na Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 636 - Art. 1º Designar os servidores constantes do ANEXO I, a esta Portaria para atuarem nas atividades de inspeção, fiscalização, atuação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Excluir da Portaria nº 203, publicada no D.O.U., nº 86, Seção 2, de 8 de maio de 2006, e republicada no D.O.U., nº 101, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO II.

Art. 3º Os servidores ora designados terão as atribuições e gozarão das prerrogativas previstas no art. 3º da Resolução RDC nº 1, de 1º de outubro de 1999.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria terá validade de 01(um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTIERS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO CEARÁ	
ANA LUCIA ROBERTO	6236812

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, os incisos III e V do art. 16, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve autorizar a Diretoria Colegiada autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 637 - TIAGO LANIUS RAUBER, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.PHARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Auben - França e Berlim - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379176/2006-36).

Nº 638 - ANDERSON VEZALI MONTAI, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.PHARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Auben - França e Berlim - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379190/2006-30).

Nº 642 - ANDRÉIA DO AMARAL NUNES, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A de C.V, a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393453/2006-13).

Nº 643 - PATRÍCIA SERPA, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A de C.V, a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393473/2006-94).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 e de acordo com o parágrafo único do art. 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1812 - Designar a servidora adiante relacionada, para o exercício das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, por um período de um ano, com validade a partir de 01 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Matrícula SIAPE	Nome	UF
1329495	Cristiane Pinheiro Monteiro	RJ

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos

termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 628 - Nomear REJANE GOMES SILVA, matrícula SIAPE nº 1445476, CPF nº 132.717.778-10, para exercer o Cargo Comissionado de Gerência-Executiva - CGE III, de Gerente de Medicamentos Similares da Gerência-Geral de Medicamentos, ficando exonerada CRISTINA MARINHO RIBEIRO.

Nº 629 - Cessar, os efeitos da Portaria nº 602, de 09 de outubro de 2006, publicada no D.O.U., nº 195, de 10 de outubro de 2006, que designa a servidora REJANE GOMES SILVA, para substituir o Gerente de Medicamentos Similares - CGE III, da Gerência-Geral de Medicamentos.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 632 - Designar ROSANE MARIA FRANKLIN PINTO, matrícula SIAPE nº 1479916, para substituir o Gerente de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos - CGE III, da Gerência-Geral de Alimentos, em seus impedimentos e afastamentos legais, temporais e eventuais, ficando dispensada do referido encargo REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO SAAD.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTIERS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO AMAZONAS	
SANDRA ANDREIA BRITO DA CRUZ	1356400

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTIERS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
TAVANA BATISTA DOS SANTOS	0231770
EDINA MARIENE TEREZINHA CALDEIRA	0231024

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTIERS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
ABMAEL LIMA SANTOS	6492142
MARIA LÚCIA SILVA CARREGOSA	1039678
RENILDA SÉRGIO RIBEIRO	0649686

05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.382464/2006-78).

FRANKLIN RUBINSTEIN
SubstitutoFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289, de 06/02/96, publicada no D.O.U. de 14 subsequente, com o fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art.2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 25130.013640/2006-29, resolve:

Conceder pensão no percentual de 100%(cem por cento) a Raimunda Souza Santos, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSÉ MARINHO DOS SANTOS, matrícula 0486258, cargo Agente de Saúde Pública, classe S, padrão III, a partir de 26 de agosto de 2006, data do óbito, de acordo com o Artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

MARCELO DAVID RIBEIRO DE AMORIM

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 289, de 06/02/96, publicada no DOU de 14/02/96, com fundamento no artigo 215 da Lei 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25210.003.382/2006-82, resolve:

Alocar as cotas de Diego Sales Santos e Rômulo Félix da Silva, beneficiários do Instituto João Romualdo Félix da Silva, Mat. SIAPE 0518067, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Classe B, Padrão VI, para 1/3, tendo em vista a inclusão de Maria Betania Alves da Silva a partir de 26 de julho de 2006, mediante Deter-



Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de R\$ 65,44 (Sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), alocados ao exercício de 2009, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 10.302.1220.8535.0031, Natureza de Despesa nº - 449052, Fonte de Recursos 0151000000, Nota de Crédito nº - 400216/2009, para o fim de descentralização à Universidade Federal do Triângulo Mineiro/MG, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº - 706/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22/12/2008, sendo R\$ 65,44 (Sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a título de Despesas de Capital.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 655, DE 16 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na ASSOC. ASSESSORIA DE SAÚDE EM ODONTOLOGIA AO COM. E IND. LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 03 de junho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.165832/2007-41, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos III e VI, do art. 50, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora ASSOCIL ASSESSORIA DE SAÚDE EM ODONTOLOGIA AO COM. E IND. LTDA., registro ANS nº 34.825-2, inscrita no CNPJ sob o nº 48.292.106/0001-32.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DECISÕES DE 12 DE JUNHO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo nº 1766, de 18 de maio de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº : 33902.055707/2002-19

Operadora: SAMAM - Serviços de Assistência Médica de Americana S/C

Reg. ANS nº : 302511

Auto de Infração nº : 7458 de 12/3/2002

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDES em relatoria, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância, que aplicou multa no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por infração ao parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.656, de 1998, c/c inciso I do art. 7º da Resolução RDC nº 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo nº 1768, de 19 de maio de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº : 33902.190939/2003-01

Operadora: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA

Reg. ANS nº : 368253

Auto de Infração nº : 14024 de 20/4/2004

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDES em relatoria, pelo não conhecimento do recurso interposto pela operadora porquanto intempestivo, mantendo a decisão de primeira instância, que aplicou a penalidade pecuniária no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por infração ao parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.656, de 1998, c/c inciso I do art. 7º da Resolução RDC nº 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo nº 1769, de 19 de maio de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº : 33902.095897/2001-26

Operadora: Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda.

Reg. ANS nº : 403911

Auto de Infração nº : 6680, de 4/12/2001

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDES em relatoria, pelo conhecimento e provimento do recurso, com o arquivamento do processo, face à incidência de reparação voluntária e eficaz prevista no art. 11 caput da Resolução RN nº 48/2003, alterado pelo artigo 2º da Resolução RN nº 142, de 21 de dezembro de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor - Presidente

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA

DECISÕES DE 8 DE JUNHO DE 2009

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
33902.151583/2002-00	UNIMED SAO MIGUEL DOS CAMPOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	553116	00.816.565/0001-41	Descumprimento da obrigação de envio do SIB, prevista no art 20 da Lei 9656/98 c/c RDC 3/00, RN 1702 e RN 8805. Procedência parcial. Infração configurada.	100.000,00 (CEM MIL REAIS)

MERCEDES SCHUMACHER

NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA BAHIA

DECISÕES DE 16 DE JUNHO DE 2009

O Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização da Bahia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 4, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da Portaria nº 40, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25772.002042/2006-79	ATLANTA OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA	405362	03.216.370/0001-71	Comercializar deixando de informar no registro que o Hospital Agnora Paiva era credenciado. Art. 19, §3º, da Lei nº 9.656/98 c/c art. 1º, Anexo I-A, inciso X, da RDC 4.	\$3.825,22 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)
25772.001131/2005-17	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	385697	05.814.777/0001-03	Deixar de garantir cobertura de urgência/emergência. Art. 35 C, da Lei nº 9.656/98 c/c o art. 3º da CONSU 13/98, RVE.	Anulação do AI nº 19206. Arquivamento
33902.126047/2004-20	COOPUS COOP. DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS E SISTEMAS DE SAÚDE	406783	03.221.038/0001-82	Aplicar, var. de custos na mensal. do pl. de saúde do benef. P. S. P. em percentual acima do aut. pela ANS. Art. 4º, XVII, da Lei 9.961/00 c/c art. 35, da Lei nº 9.656/98 c/c art. 2º, da RN 3002.	\$60.000,22 (sessenta e seis mil reais e vinte e dois centavos)

OLAVO MONTEIRO GOMES

NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MINAS GERAIS

DECISÕES DE 16 DE JUNHO DE 2009

A Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 7, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, p. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da Portaria nº 43, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25779.001650/2006-04	SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA	300925	60.538.436/0001-60	Não cobrir integral. atend. urgência Benef. L.F.C. (Art. 35-C, II, Lei 9656/98)	\$60.000,00 (Sessenta mil reais)
25779.012146/2008-64	UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	337391	27.578.434/0001-20	Rearrangerativ. prof. estabe. isto orgam. através termo compromisso. (Art.18, III da Lei 9.656)	175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)

JACKELINE PARADELA
Substituta



Nº 9.776- Alterar a Portaria DIAD/PH nº 6606, de 02.09.1998, publicada no DOU nº 171, de 08.09.1998, Seção 2, que concedeu aposentadoria a MARLENE BORGES LARANJEIRAS, SIAPE 0583082, onde se lê: com proventos proporcionais a 20/30, leia-se: com proventos proporcionais a 21/30 dos vencimentos do cargo efetivo (Processo 25019.000787/2008-05).

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA/GAB/MS nº 1788 de 26/08/2004, publicada no DOU nº 180 de 17/09/2004, com fundamento no artigo 215 da Lei 8112/90 e tendo em vista o que consta no Processo 25019.005306/2009-21, resolve:

Nº 9.777- Conceder pensão temporária a IVO EMANUEL GUSMÃO CABRAL, qualificado como filho maior inválido de JAIDETE DE GUSMÃO CABRAL, SIAPE 0581630, Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe S, Padrão III, com fundamento legal no artigo 215, combinado com artigo 217, inciso II, alínea "a" da Lei 8112/90, a partir de 16.05.2009 data do óbito da citada instituidora.

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA/GAB/MS nº 1788 de 26/08/2004, publicada no DOU nº 180 de 17/09/2004, com fundamento no artigo 215 da Lei 8112/90 e tendo em vista o que consta no Processo 25019.005302/2009-42, resolve:

Nº 9.778- Conceder pensão temporária a LUCILIO AFONSO GUIMARÃES PIMENTEL, qualificado como filho maior inválido de LINO NASCIMENTO PIMENTEL, SIAPE 0230359, Agente de Portaria, Nível I, Classe C, Padrão III, com fundamento legal no artigo 215, combinado com artigo 217, inciso II, alínea "a" da Lei 8112/90, a partir de 24.05.2009 data do óbito do citado instituidor.

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA/GAB/MS nº 1788 de 26/08/2004, publicada no DOU nº 180 de 17/09/2004, com fundamento no artigo 215 da Lei 8112/90 e tendo em vista o que consta no Processo 25019.005243/2009-11, resolve:

Nº 9.779- Conceder pensão vitalícia a SEVERINA COSMO DA SILVA, qualificada como viúva de PEDRO AUGUSTO DA SILVA, Matrícula SIAPE 05838843, Agente de Portaria, Nível I, Classe S, Padrão III, com fundamento legal no artigo 215, combinado com artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8112/90, a partir de 29.05.2009, data do óbito do citado instituidor.

VALDENICE MARIA DA SILVA

**NÚCLEO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 869, DE 15 DE MAIO DE 2009

A Chefe da Divisão de Administração de Recursos Humanos do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SE/MS nº 616 de 18/11/2008, publicada no DOU nº 225 de 19/11/2008 e considerando o disposto no artigo 34 da Lei 8112, de 11/12/90, publicada no DOU nº 237 de 12/12/90, e o constante do processo nº 25001/008993/2009 - 25, resolve:

Exonerar a pedido, a partir de 02/04/2009, a servidora Elizete Leite Gomes Pinto, matrícula SIAPE nº 11113951, do cargo de Enfermeiro, Classe "C", padrão VI, do Quadro de Pessoal Ativo deste Ministério.

MARIA DE FÁTIMA MATHEUS ALVES

**NÚCLEO ESTADUAL EM SANTA CATARINA
DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO**

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, usando da atribuição que lhe confere a PORTARIA/MS/SA/CGRH nº 1351, de 17.10.00, publicada no DOU nº 202, de 19.10.00, e com base na Orientação Normativa - SRH/MPOG nº 07 de 20.11.07, em consonância com o Acórdão nº 2008/2006 - TCU/Plenário, e face o contido no processo nº 25024.000929/2009 - 38, resolve:

Nº 137 - Alterar a portaria nº INAMPS/SEPPS/SC - 5.621 de 18.03.94, publicada no DOU nº 88 de 11.05.94, que concedeu aposentadoria com proventos equivalentes a 25/30(vinte e cinco, trinta avos), para a servidora DILVA SCHNEIDER OLIVEIRA, matrícula nº 057.393 - 4, no cargo de Agente Administrativo, classe S, padrão NI - III, para fazer constar que seus proventos passam a ser correspondentes a 27/30(vinte e sete, trinta avos), com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal/88, e artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8112/90, com 15%(quinze por cento), de adicional por tempo de serviço, e demais vantagens adquiridas.

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, usando da atribuição que lhe confere a PORTARIA/MS/SA/CGRH nº 1351, de 17.10.00, publicada no DOU nº 202 de 19.10.00, e face o contido no processo nº 25024.001001/2009 - 71, resolve:

Nº 138 - Alterar a portaria nº SEPPS/SC - 6.246 de 14.06.95, publicada no DOU nº 119 de 23.06.95, que concedeu aposentadoria proporcional ao tempo de serviço, para a servidora EDITE MORENO BRAZ, matrícula 0575919, no cargo de Médico, classe S, padrão NS - III, para fazer constar que a partir de 04.08.2008, seus proventos passam a ser acrescidos da vantagem do artigo 190, da Lei nº 8112/90, face à mesma ser portadora de doença especificada no artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, e no artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8112/90.

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, usando da atribuição que lhe confere a PORTARIA/MS/SA/CGRH nº 1351, de 17.10.00, publicada no DOU nº 202, de 19.10.00, e com base na Orientação Normativa - SRH/MPOG nº 07 de 20.11.07, e em consonância com o Acórdão nº 2008/2006 - TCU/Plenário, e face o contido no processo nº 25004.004244/2008 - 18, resolve:

Nº 139 - Alterar a portaria nº INAMPS/DIADM/SP - 129 de 27.07.93, publicada no DOU nº 189 de 04.10.93, que concedeu aposentadoria com proventos equivalentes a 34/35(trinta e quatro, trinta e cinco avos), ao servidor FÁBIO OLIVEIRA DE MARA, matrícula nº 0597915, no cargo de Médico, classe S, padrão NS - III, para fazer constar que seus proventos passam a ser integrais, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal/88, e artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8112/90, com 30%(trinta por cento), de adicional por tempo de serviço, e demais vantagens adquiridas.

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, usando da atribuição que lhe confere a PORTARIA/MS/SA/CGRH nº 1351, de 17.10.00, publicada no DOU nº 202, de 19.10.00, e face o que consta no processo nº 25024.000479/2009 - 83, resolve:

Nº 140 - Tomar sem efeito a portaria nº 79 de 09.04.09, publicada no DOU nº 69 de 13.04.09, referente ao servidor ANTONIO GERONCIO DE SOUZA, matrícula 057.352 - 5, no cargo de Agente de Portaria, Classe S, Padrão NI - III, devendo o mesmo retomar a aposentadoria voluntária proporcional, conforme consta na portaria nº INAMPS/DRRH - 4.351 de 08.08.90, publicada no DOU nº 158 de 16.08.90, com 28%(vinte e oito por cento), de adicional por tempo de serviço, e demais vantagens adquiridas.

ELIZA AMÉLIA DE MIRANDA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 143, DE 16 DE JUNHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, usando da atribuição que lhe confere a PORTARIA/MS/SA/CGRH nº 1351, de 17.10.00, publicada no DOU nº 202, de 19.10.00, e conforme artigo 25, inciso I, da Lei 8.112/90, regulamentada pelo Decreto nº 3.644 de 30.10.00, e tendo em vista o que consta no processo nº 25024.00079/2006 - 25, tendo juntado o processo nº 25024.000941/2009 - 42, resolve:

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000 e o Anexo I, art. 50, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 14 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, em cumprimento à decisão proferida pelo Juízo da 7ª Vara Federal de Fortaleza/CE, nos autos da ação ordinária nº 2009.81.00.006409-8, resolve:

Nº 3.114 - Art. 1º Nomear o candidato relacionado no Anexo I para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Regulação de Saúde Suplementar, Classe "A", Padrão "I", do quadro de pessoal da ANS, com o resultado homologado pelo Edital nº 11, de 27 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial da União, de 31 de julho de 2007, obedecida à classificação final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CARGO: TR01 - TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR, CLASSE "A", PADRÃO "I" - CIDADE DE LOJAÇÃO: FORTALEZA - CE

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final	Código de Vaga
2	1289a	FERNANDA GOMES PINTO	310,63	789420

Reverter à atividade, a contar de 26.05.09, a servidora NEUGLÓRIA DIONÍSIO PEDRA, matrícula nº 057.643 - 4, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe S, padrão NI - III, aposentada por invalidez, através da Portaria nº 43 de 06.03.06, publicada no DOU nº 46, de 08.03.06.

ELIZA AMÉLIA DE MIRANDA NOGUEIRA

**NÚCLEO ESTADUAL EM SERGIPE
DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO**

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 2009

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, nomeada pela PT Nº 1.387/GM/MS, de 08 de julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT Nº 1.351/CGRH/SA/MS, de 17/10/2000, publicada no DOU Nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo Nº 25021.001343/2009 - 11, resolve:

Nº 70 - Cancelar a matéria, publicada no DOU nº 95, de 21 de maio de 2009, Seção 2, página 28, referente à Portaria número 54, de 12/05/09, que altera a proporcionalidade da Aposentadoria Voluntária Proporcional concedida a Servidora DIONETE OLIVEIRA DE MORAES, matrícula SIAPE nº 576.931, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, através da PT SEPPS/SE nº 2.757, de 19/09/1995, publicada no DOU nº 185, de 26/09/1995.

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, nomeada pela PT Nº 1.387/GM/MS, de 08 de julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT Nº 1.351/CGRH/SA/MS, de 17/10/2000, publicada no DOU Nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo Nº 25021.001729/2009 - 22, resolve:

Nº 71 - Cancelar a matéria, publicada no DOU nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 2, página 36, referente à Portaria número 57, de 20/05/09, que altera a proporcionalidade da Aposentadoria Voluntária Proporcional concedida a Servidora DARCY OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 577.620, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, através da PT nº 2.757, de 11/05/1995, publicada no DOU nº 101, de 29/05/1995.

JOÉLIA SILVA SANTOS

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR**

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 2009

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.113 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. HIROSCHI FUKUMA, Identidade nº 4167448 - 0 - SSP/SP, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora ASSOCIIL ASSESSORIA DE SAÚDE EM ODONTOLOGIA AO COM. E IND. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.292.106/0001 - 32.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.